



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA

Praça Dr. Oswaldo Cruz, 03, Centro, CNPJ 46.631.248/0001-51 - Tel/Fax: |12| 3671-7000
Email: prefeitura@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br

DECRETO Nº 77, DE 21 DE AGOSTO DE 2020

“Regulamenta o Recesso Escolar no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, em observância à Resolução Seduc 60, de 19 de agosto de 2020”

ANA LUCIA BILARD SICHERLE, Prefeita Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a Resolução Seduc-60, de 19-8-2020, que “Altera a Resolução Seduc – 47, de 29-4-2020, que dispõe sobre a elaboração do calendário escolar devido à suspensão das atividades escolares presenciais como medida de prevenção do contágio pelo Coronavírus (Covid-19) e dá providências correlatas”.

Considerando que a medida proporcionará um período de descanso aos educadores, aos alunos da rede municipal de ensino e respectivos familiares, de modo a amenizar os impactos das atividades escolares não presenciais.

DECRETA:

Artigo 1º – Fica concedido, nos termos da Resolução Seduc 60/2020, o recesso escolar no período de 24 a 28-08-2020 aos Professores, Gestores e Quadro de Apoio em exercício nas Unidades Escolares da Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo único – Durante o recesso escolar a Secretaria Municipal de Educação deverá manter, no mínimo, um servidor em escala de revezamento em cada Unidade Escolar.

Artigo 2º – Os servidores colocados em recesso poderão ser convocados pelo Superior Imediato, caso haja necessidade de recebimento na escola de materiais pedagógicos, de gêneros de alimentação escolar, de Equipamentos de Proteção Individual – EPI ou outros produtos para prevenção da transmissão da COVID-19 e de quaisquer outros materiais e produtos destinados à unidade escolar.

Artigo 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga, aos 21 de agosto de 2020.

Ana Lucia Bilard Sicherle

Prefeita Municipal